



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1518/2020

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o **Art. 18 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Claudeomir de Jesus Tatsch	5363/01	Motorista	A F 05	A G 05
Anderson José Luciano	4898/01	Auxiliar de Enfermagem	B D 09	B E 09
Clarice dos Santos	5495/01	Auxiliar de Enfermagem	B D 11	B E 11
Fabiula Hulse	4553/01	Agente Administrativo	B B 06	B C 06
Denise Aparecida Curtis	5053/01	Assistente Social	C G 13	C H 13
Diogo Gawlik	4677/01	Enfermeiro	C G 17	C H 17
Luciano Eclair Fernandes	4421/01	Enfermeiro	C G 15	C H 15
Maria Alice Bolzan Baldo	5134/01	Enfermeira	C G 15	C H 15
Vandreia Comiran Fernandes	4561/01	Pedagoga	C G 17	C H 17

Art. 2º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**:

Servidor	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Artur Bianchin	4375/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 07	A F 09
Fatima Aparecida Bertolini	2070/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 14	A F 16
Indiamara dos Santos	6084/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A E 01	A E 03
Suzana Schran	3620/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 11	A F 13
Mayara Thomé	6190/01	Assistente Administrativo	B G 05	B G 11
Sabrina Ferrari	6329/01	Odontólogo	C G 03	C G 11



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 22 de dezembro de 2020.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1519/2020

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o §1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:


Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Rozinha Aparecida Lima Neri dos Passos	5843-01	Professora	LP 05	POS 05

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o Art. 10 cominado com o §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Edina Rodrigues de Meira Bonatto	2194/01	Professora	POS 14	POS 16
Elaine Kiratcz Fragoso	5969/01	Professora	MAG 03	MAG 05
Joice Luciana Moraes	2518/01	Professora	POS 14	POS 16
Joice Luciana Moraes	2445/01	Professora	POS 15	POS 17
Josiane dos Santos Oliveira Portolan	5983/01	Professora	POS 03	POS 05
Marilda de Fátima Pinheiro	4022/01	Professora	POS 09	POS 11
Marta Regina dos Santos Zeni	6041/01	Professora	POS 03	POS 05
Volmar Longo	957/01	Professor	POS 16	POS 20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 22 de dezembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito